



## **NOTA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**

### **Movimento de magistrados do Ministério Público**

Na sequências de dúvidas suscitadas pela comunicação social, a Procuradoria-Geral da República esclarece:

1. O movimento de magistrados do Ministério Público foi preparado no âmbito de um grupo de trabalho criado por Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) de 6 de novembro de 2024 ([Boletim Informativo do CSMP n.º 22/2024](#)).
2. Face à reconhecida e notória falta de recursos humanos, o grupo de trabalho procedeu, desde essa altura, a um levantamento, tanto quanto possível exaustivo, de elementos objetivos e atuais que habilitassem a um conhecimento rigoroso sobre o volume de serviço (entradas e pendências processuais e necessidades existentes ao nível da representação em tribunal) em todas as procuradorias e departamentos do país, por forma a permitir uma solução gestionária mais eficiente, face à cessação de funções de magistrados do Ministério Público e à não entrada de novos magistrados neste ano de 2025.
3. Ponderados os dados recolhidos e realizadas inúmeras reuniões - oito das quais com os Procuradores-Gerais Regionais de Coimbra, Évora, Lisboa e Porto, que efetuaram diversas sugestões e contributos com vista a alcançar a melhor solução - foi considerado que a forma de minimizar o *deficit* de magistrados do Ministério Público passaria por conferir maior autonomia aos Procuradores-Gerais Regionais e aos magistrados do Ministério Público coordenadores de comarca, no sentido de, em caso de relevante necessidade, com maior oportunidade e adequação, gerirem os recursos disponíveis, sempre com a monitorização do CSMP.
4. A solução encontrada não visa um maior volume de trabalho para os magistrados, pretendendo-se, pelo contrário, que se traduza numa diminuição de trabalho para aqueles que se encontram sobrecarregados, através da adoção de medidas que permitam equilibrar o serviço existente entre todos os magistrados de uma comarca.
5. A opção adotada não põe em causa a especialização, que se mantém para a grande maioria dos magistrados.



O que se tem em vista é otimizar os recursos existentes por forma a contribuir para um mais eficaz cumprimento da missão atribuída ao Ministério Público e para um melhor serviço aos cidadãos.

6. O Procurador-Geral da República, como tem feito até aqui, recebe o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público sempre que tal lhe seja solicitado.

Lisboa, 7 de junho 2025

O Gabinete de Imprensa